



PREFEITURA DE
BUJARU

SEMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Dom Pedro II, 238-A - Centro
Cep: 68.670-000
(91) 33746-1277
semteps_buj@hotmail.com



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – D.F.D

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Prefeitura Municipal de Bujaru - PMB, Documento de Formalização da Demanda – DFD para locação de imóvel.

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Responsáve(is) pela Demanda: Haroldo José Bitencourt da Silva

E-mail: setemps_buj@hotmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA: SOLICITAÇÃO DE LOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO “CADÚNICO”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Considerando a falta de prédios públicos próprios para abrigar as unidades desta Secretaria. A política de Assistência Social no município de Bujaru/PA é executada por esta Secretaria de Assistência Social, possuindo unidades de atendimento socioassistenciais como: CRAS, CREAS e o Departamento de CadÚnico, este último tem como público alvo as famílias com crianças, adolescentes, gestantes ou nutrízes em situação de pobreza extrema e pobreza. Através do Departamento do CadÚnico é possível a inscrição em Programas Sociais do Governo, como: Programa Bolsa Família, Auxílio de Assistência a Pessoa Idosa ou com Deficiência e outros programas com o escopo de garantir a efetivação dos Direitos Sociais em prol dos usuários do serviço público, conforme a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

2.1. DO IMÓVEL ESCOLHIDO PARA LOCAÇÃO: Dada a situação, a SEMAS verificou a possibilidade de locação de imóvel na circunscrição da sede desta Secretaria, com o escopo de atender a população hipossuficiente da cidade, localizado na Av. Tancredo Neves, 1181, Centro, Município de Bujaru/PA, CEP: 68670-000, o qual a primeira vista, atende as necessidades da administração até a entrega de um prédio próprio do Departamento de CADÚNICO.

Neste sentido solicitamos à Comissão de Planejamento da SEMAD para abertura de processo administrativo locação, devendo-se proceder a avaliação física e mercadológica do bem, aferindo-se o valor do aluguel e ofício ao proprietário para prosseguimento do feito.

Vigência da Locação: 01.02.2024 – 31.12.2024. 11 (onze) meses

Anexos: Documentos do Imóvel e do Proprietário e Declaração de Inexistência de Imóveis Públicos Disponíveis.

Bujaru-PA, 19 de janeiro de 2024.

HAROLDO JOSÉ BITENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social